



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO Nº 1276/2026

PROCESSO Nº 1276/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. ÓRGÃO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP
Departamento de Água e Esgoto

2. OBJETO

Contratação **emergencial** de empresa especializada para a retirada e instalação de conjunto moto bomba submersa do poço localizado no Bairro Alto da Barra, no município de São Joaquim da Barra/SP.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (contratação emergencial), considerando:

- Risco iminente de desabastecimento de água;
- Essencialidade do serviço público de fornecimento de água potável;
- Existência de processo licitatório em andamento (Registro de Preços), ainda não concluído;
- Necessidade de entendimento do motivo da produção de areia no poço, o qual prejudica a bomba.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

4. JUSTIFICATIVA

O sistema de abastecimento do Bairro Alto da Barra depende diretamente do funcionamento adequado do conjunto moto bomba instalado no poço profundo.

Falhas no equipamento podem ocorrer de forma imprevisível, comprometendo o fornecimento de água à população.

Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular, torna-se indispensável a contratação emergencial para garantir a continuidade do serviço público essencial.

Pois para aproveitar que o booster está queimado, e o poço está paralisado, iremos aproveitar para executar uma PERFILAGEM ÓTICA para verificar o motivo da sucção de areia pela bomba.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

O poço possui as seguintes características:

- 01 Conjunto Moto Bomba Leão – MB 8 ST80-08 800/090/38 TR
- Potência: 90 HP
- Tensão: 380 Volts
- Instalada a 220 metros de profundidade
- Tubulação Schedule 5”, soldada em sistema bacalhau
- Acoplada a sistema Moto Bomba Booster Externo Leão MB S85-08 801/085/38 TR
- Potência Booster: 85 CV
- Tensão: 380 Volts
- Poço tubular de 10”

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar:

1. Retirada completa do conjunto moto bomba submersa;
2. Desmontagem da coluna de tubos (aprox. 220 metros);
3. Avaliação das conexões e cabos elétricos;
4. Execução de perfilagem ótica por empresa terceirizada (não faz parte deste escopo)
5. Instalação do conjunto moto bomba (novo ou revisado);
6. Reinstalação da tubulação e conexões;
7. Testes de funcionamento e vazão;
8. Entrega do sistema em pleno funcionamento.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

Todos os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e padrões de segurança do trabalho.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação será definido com base na média de, no mínimo, três orçamentos obtidos junto a empresas especializadas do ramo.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após:

- Conclusão dos serviços;
- Testes operacionais satisfatórios;
- Emissão da Nota Fiscal;
- Atesto do responsável técnico do Departamento de Água e Esgoto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Fornecer todos os equipamentos necessários à execução;
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Garantir o serviço executado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Ordem de Serviço;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Departamento de Água e Esgoto, por servidor designado, sendo o responsável pela demanda o Sr. **Alex Vieira Lopes**.

14. RESULTADOS ESPERADOS

- Restabelecimento imediato do sistema de bombeamento;
- Continuidade do abastecimento de água;
- Redução do risco de desabastecimento à população do Bairro Alto da Barra.
- Entendimento do motivo da sucção de areia pela bomba

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação possui caráter estritamente emergencial, limitada ao tempo necessário para assegurar a continuidade do serviço público até a conclusão do processo licitatório regular em andamento.

16. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

16.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

16.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

16.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

16.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

16.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.07.03 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

15.452.0008.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (248)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

Contratação **emergencial** de empresa especializada para a retirada e instalação de conjunto moto bomba submersa do poço localizado no Bairro Alto da Barra, no município de São Joaquim da Barra/SP.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

O poço possui as seguintes características:

- 01 Conjunto Moto Bomba Leão – MB 8 ST80-08 800/090/38 TR
- Potência: 90 HP
- Tensão: 380 Volts
- Instalada a 220 metros de profundidade
- Tubulação Schedule 5", soldada em sistema bacalhau
- Acoplada a sistema Moto Bomba Booster Externo Leão MB S85-08 801/085/38 TR
- Potência Booster: 85 CV
- Tensão: 380 Volts
- Poço tubular de 10"

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar:

9. Retirada completa do conjunto moto bomba submersa;
10. Desmontagem da coluna de tubos (aprox. 220 metros);
11. Avaliação das conexões e cabos elétricos;
12. Execução de perfilagem ótica por empresa terceirizada (não faz parte deste escopo)
13. Instalação do conjunto moto bomba (novo ou revisado);
14. Reinstalação da tubulação e conexões;
15. Testes de funcionamento e vazão;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

16. Entrega do sistema em pleno funcionamento.

Todos os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e padrões de segurança do trabalho.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2026

Assinatura do Responsável CPF: